

Lei nº 134

Abre créditos suplementares.

O povo de Capela Nova, por seus representantes eleitos, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício, os seguintes créditos suplementares:

"Dotações"

- 8-82-1 - Operários dos serviços de Estrada e Pontes CR\$ 500.000,00
8-82-3 - Material de consumo para os serviços de estradas e Pontes CR\$ 400.000,00
8-82-2 - Material Permanente para a Usina Elétrica CR\$ 400.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Capela Nova, 3 de março de 1963.

PREFEITO MUNICIPAL

Edson Gomes Pereira
SECRETÁRIO